

ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

LEI Nº 1/69

Cria cargos no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, os seguintes cargos:

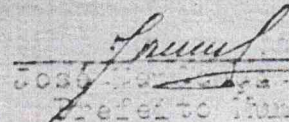
CARGOS	VENCIMENTOS
Operador de Má-Mecânica .....	NCR\$. 3.600,00
1- Motorista .....	NCR\$. 3.000,00

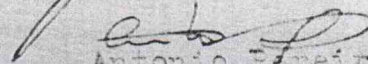
Art. 2º - Para atender as despesas autorizadas pelo artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decretos, os créditos que se ficarem necessários.

Art. 3º - Os cargos criados pelo artigo primeiro, vigorará a partir de 1º de janeiro de 1.969.


Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, 15 de fevereiro de 1.969.

  
José Maria da Silva  
Prefeito Municipal

  
Antonio Pereira  
Secretário Municipal

Publicação e Registrado no Livro Próprio.  
Em, 15/02/969

  
Antonio Pereira  
Secretário